



DIÁRIO OFICIAL DO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • SEXTA-FEIRA,  
17 DE JANEIRO DE 2020  
ANO IV | N.º 305

# MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

**“NOMEIA SERVIDORA PARA FICAR RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DO SICAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Secretária Municipal de Educação de Dianópolis, Estado do Tocantins, **RONE LÚCIA ALVES VOGADO SILVA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 989/06 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Dianópolis -TO,

**RESOLVE**

**Art.1º** - NOMEAR a servidora efetiva **ZULEICA CERQUEIRA DOS SANTOS AHLERT**, CPF 004.504.201-24, matrícula: 2241900, para ficar responsável pela alimentação do SICAP-TO (SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIAS PÚBLICAS) – LICITAÇÕES E OBRAS, no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins e remessa de dados de procedimento licitatório e informações sobre as obras e serviços de engenharia por meio eletrônico com assinatura digital.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

**RONE LÚCIA ALVES VOGADO SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 325/2017  
Mat. Funcional nº 224272-5



PORTARIA/ SEMED N.º 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

**“INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Secretária Municipal de Educação, Dianópolis, Estado do Tocantins, **RONE LÚCIA ALVES VOGADO SILVA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais e de acordo com a Lei n.º 989/06 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Dianópolis- TO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA** para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora A.R.D. MATF – 2242619 tipificadas no Art. 70 incisos II, IV e IX e Art. 71 incisos V e XX da Lei n.º 989/06 de 18 de maio de 2006.

**Art. 2º** Para cumprimento no disposto no Art. 89 da Lei 989/06, a Comissão Processante será composta por três servidoras, sendo elas, **ELIZANGELA ARAÚJO DOS SANTOS FERNANDES**, MATF – 223106-8, Professora Licenciada em Língua Portuguesa e Inglesa, que a presidirá, **DÉBORA CRISTIANA ALVES SOARES DE ALBUQUERQUE**, MATF 220586-9, Professora Pedagoga com habilitação em Orientação Educacional, secretária e **ALEXANDRA BATISTA SOARES CARDOSO**, MATF 216386-8, Professora de Educação Básica. Sendo as referidas professoras integrantes do Quadro funcional desta Secretaria.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade competente a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a Administração Superior desta entidade.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

**RONE LÚCIA ALVES VOGADO SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n.º 325/2017  
Mat. Funcional n.º 224272-5